

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

### ATA DE REUNIÃO

#### XII Reunião Extraordinária do ano de 2023

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis realizada aos 08 dias do mês de novembro de 2023, através da Plataforma Google Meet e whatsapp do Conselho Divinópolis/MG- Divinópolis/MG. Presentes os Conselheiros (as): Alan Rodrigo da Silva, Amarildo de Sousa, Adílio de Castro, Érika Camargos Ferreira, Irislaine Duarte Lopes Aquino, José Marcelo David, José Aparecido Leobalto de Jesus, Ana Laura Santos Lopes, Verlaine Barbosa, Maria Aparecida de Sousa, Marco Aurélio de Oliveira, Marcela Valério, Maria Rosa Pinto Amaral, Matheus Elias Fernandes Silva, Mário Henrique Rabelo, Geraldo Lucas Lamounier, Kely Viviane da Silva, Henrique Meckler dos Santos, Warlon Carlos Elias, Soraia Mibeib Santos Oliveira, Inês Alcione Guimarães, Adriano Guimarães Parreira, e Guilherme Lacerda Teixeira. Os visitantes: Vanessa Ribeiro Machado, Suelaine Santiago, Fernanda Freitas, Isabel Soares, Rita Mendonça, Mayara Cristina, Anna Gabryela, Marco Tulio, Eduardo Oliveira, Viviane Henriques, Dayane Albino, Cristiane Silva Joaquim, Kelly Vieira, Simone Cassiano Ventura, Tércio Leão, Isônia Barbosa dos Santos, Patrícia Pedrosa, Sheila Salvino, Ademir José da Silva, Érico Munayer, Daniela Dias Vasconcelos, Darly Salvador, Fernanda Gregório, Galdo de Almeida, Às 18hs45min o presidente do Conselho conferiu o quórum e deu início aos trabalhos passando a palavra para a secretária executiva Meire que fez a leitura da pauta da reunião sendo a primeira pauta solicitada por Érika: (Alteração do Plano de ação aprovado referente à Resolução SES/MG Nº 5.484 de 17/11/2016 (Saldo no valor de aproximadamente R\$ 41.000,00) Quarenta e um mil reais). Érika esclarece que não irá precisar da pauta porque é uma Resolução que está vencendo neste ano de 2023 e ela tem um saldo remanescente que eles estariam usando para fazer alguns impressos da Vigilância, mas como eles estão num processo de estar informatizando tudo e como a Resolução vence esse ano, acharam prudente essa pauta entrar no processo da transposição, então não irá precisar fazer esse ajuste junto ao Conselho e explica que isso tudo foi decidido recente, por isso não fez nenhum comunicado oficial e achou melhor deixar para comunicar o Conselho na reunião. O presidente passa a palavra para Érico representante do CISVI apresentar a segunda pauta: (Ciência dos recursos de Transparência/Transposição, conforme a Lei 171/2023 do Consórcio CISVI ao Conselho Municipal de Saúde). Érico explica que são aquisições de bens que o Cisvi efetuou com valores mais baixos do que havia sido pesquisado. Considerando que a ciência do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis é requisito essencial para que o CISVI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapeçerica se habilite no SEI da SES (Secretaria de Estado de Saúde) para realizar a transposição/transferência dos créditos remanescentes de Emendas Parlamentares, em atendimento à Lei nº.171/2023; **Aprovação de Realização da Transposição/Transferência de Créditos conforme o Disposto na Lei nº.171/2023 e sua Inclusão na Proposta Orçamentária do Exercício Fiscal de 2024.** O montante do valor objeto de transposição/transferência é no montante de **R\$ 34.801,37 (trinta e quatro mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos)** sendo: 1 - 01(um) Crédito Remanescente da Emenda Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

Casa dos Conselhos - Avenida Getúlio Vargas, 268 - Centro - Divinópolis/MG - Telefone: (37) 3221 9922

E-mail: [cmsdivinopolis2015@gmail.com](mailto:cmsdivinopolis2015@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

indicada pelo Deputado Estadual Mauro Tramonte para aquisição de 01 (uma) VAN, no valor de **R\$ 17.390,17 (dezesete mil trezentos e noventa reais e dezessete centavos)**, com valor originário da Emenda **R\$ 213.754,50 (duzentos e treze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**; e 2 - 01 (um) Crédito remanescente da Emenda Parlamentar Impositiva do Legislativo Municipal de Divinópolis, para aquisição de 01 (uma) VAN, no valor de **R\$ 17.411,20 (Dezesete mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, com valor originário da Emenda **R\$ 381.172,25 (cento e oitenta e um mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**." O montante do valor objeto de transposição/transferência é no montante de **R\$ 34.801,37 (trinta e quatro mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos)** e explica que do Tramonte entrará no rateio total do CISVI e o valor da emenda municipal entrará só para os municípios de Divinópolis, portanto reforça que o excesso de R\$ 17.411,20 será usado somente para os municípios de Divinópolis e o outro valor do Tramonte para o custeio total do CISVI. O presidente pergunta ao Érico se a pauta seria somente para ciência do Conselho e Érico responde que sim, mas gostaria de ouvir se tiver algum questionamento dos Conselheiros. Daniela explica que a que ela apresentou é referente a recursos federais pautada na Lei Complementar 172, foi ciência e essa que o Érico está apresentando hoje diz recursos Estaduais referente a Lei Complementar 171 também é ciência. Irislaine informa que leu a Lei Complementar 171 e a pauta que menciona ciência do Conselho referente a utilização do restante dos recursos, que realmente na Lei Complementar 171 fala sobre dar ciência no entanto no artigo 4º fala que os municípios que realizarem a transferência ou transposição desses recursos deverão comprovar a execução sanitária e financeira ao respectivo relatório anual de gestão e chama atenção para essa situação porque além de ter uma certa dificuldade de analisar os relatórios de gestão para fazer a apresentação da prestação de contas porque eles não tem acesso ao planejamento das ações e do que realmente foi gasto e como o CISVI está dando ciência gostaria de saber se tem algum projeto, planejamento e com o que será gasto esse resto de fundo, porque como o Conselho deverá avaliar para um futuro relatório anual de gestão irão necessitar dessa informações, portanto seria nesse sentido. Érico informa que o recurso será gasto no rateio, como endoscopia. Marco Aurélio responde que a posição do CISVI é a mais democrática possível porque eles irão pegar o recurso e o município de Divinópolis irá fazer o plano de trabalho do que ele mais necessita no momento porque são dois casos, a transposição e transferência de uma emenda parlamentar do legislativo do Mauro Tramonti que cai no rateio e os municípios irão indicar o plano de trabalho e a outra que é a imposição da emenda impositiva do legislativo municipal de Divinópolis será transferida a e utilizada somente para o município de Divinópolis, da mesma forma além de democrático ela atende mais porque o próprio município fará o plano do que ele mais precisa, por isso será mais interessante. Irislaine diz que gostaria que o Conselho tivesse acesso ao plano de ação e Érico responde que o plano de ação é rateio. Érico informa que o rateio será definido pelo CISVI, a gestão que faz o plano intermunicipal, são dez municípios e não tem como passar a estratégia agora, mas será prestada conta ao Estado. Irislaine reforça que na Lei complementar 171 fala que deve constar no relatório anual de gestão do município e Érico diz que sim irá constar o que foi utilizado. Irislaine solicita ao presidente do Conselho que envie um ofício para o CISVI solicitando às informações que ela pontuou e para ter uma resposta oficial para quando for fechar o relatório anual. Érico diz que é resposta oficial e

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

que será usado no rateio do CISVI. Irislaine diz novamente que gostaria de saber em quais ações serão usados os recursos. Warlon diz que seria mais claro e transparente se tivessem acesso do que seria o rateio, mas já que não tem e dizem ser somente ciência, que conste em ata que o Conselho não deliberou nada e foi dado apenas ciência e se não tem que deliberar, não tem o que se discutir. O presidente esclarece que a Resolução trata sobre ciência do Conselho, a falta do plano de ação mesmo que ele esteja indicando que é um rateio, não quer dizer que esse plano de ação e a forma de rateio não têm que ser apresentado ao Estado, porque tem que ser apresentado ao Estado, portanto o Conselho poderá fiscalizar de outra forma, pedir informações e com certeza o Érico irá repassar essas informações, mas essa discussão é desnecessária porque eles irão prestar conta ao Estado e eles estão cumprindo o papel deles de dar ciência ao Conselho e todos devem acatar, o ofício será encaminhado para sanar as dúvidas e no tempo regimental eles respondem. Amarildo esclarece que não é uma Resolução e sim uma Lei Complementar porque a Resolução é outro dispositivo e diz também que concorda com a fala de todos. Marco Aurélio diz que é um momento muito importante porque eram recursos que seriam devolvidos, que são recursos da Lei Complementar 171 de 2023 e realmente a Resolução que sairá do Conselho tem que sair coerente com o que é para não dar problema no sistema onde darão os passos para a transposição do recurso irá ser feito um protocolo comprovando que foi dada ciência ao Conselho, para avançar no procedimento. A próxima pauta seria apresentada pelo presidente "Esclarecimento sobre deliberações de recursos Federais e Estaduais", mas o presidente pediu a inversão de pauta por ser extremamente importante e ele não iria apresentar nesse momento porque ele está em trânsito. A terceira pauta é o Novo PAC (Programa de aceleração do Crescimento) saúde para Atenção Primária e Fernanda Gregório faz a apresentação: Trata-se de um programa de investimento coordenado pelo governo federal, com o objetivo de acelerar o crescimento econômico e reduzir as desigualdades sociais e regionais, organizado em nove eixos distintos e o foco será o eixo da saúde que será apresentado: PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023; que Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). O objetivo principal é reduzir os vazios assistenciais, ampliação da cobertura dos serviços do SUS, alcançando a população até então desassistida. Fernanda esclarece que nesse momento o que o programa está pedindo aos municípios é a intenção de receber as obras e/ou programa, não significa que uma vez cadastrado o município será contemplado, portanto esse é o momento do município demonstrar o seu interesse nesse programa. Está dividida em 5 subeixos: Mas nesta primeira etapa do PAC só está disponível para que os municípios manifestem interesse de proposta o eixo da Atenção Primária e da Atenção Especializada. As modalidades que estão disponíveis para que o município faça sua adesão são: Centros Especializados em reabilitação (CER); Policlínicas; Oficinas Ortopédicas; Unidades Básicas de Saúde; Unidades odontológicas móveis houve uma atualização no sistema e uma nova portaria a qual Divinópolis foi elegível para Maternidades e Centros de partos normais, o município já é atendido por um hospital de grande porte de abrangência regional que consegue atender e não há um vazio assistencial nesse quesito, além disso, ainda existe a possibilidade de ampliação quando o Hospital Regional for inaugurado, portanto apesar de elegível, não é uma modalidade de interesse do município, será somente naquelas modalidades em que o município

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

tenha os seus vazios ou necessite de adequação. O CAPS também foi aberto hoje na portaria, o município ficou elegível, mas apenas para CAPS que funcional em móveis locados, que não são de propriedade do município e Divinópolis hoje tem somente um CAPS nessa situação e o que saiu nessa portaria ainda não foi discutido como será a proposta, portanto se o município for aderir posteriormente voltaremos para dar ciência para o Conselho. **ATENÇÃO ESPECIALIZADA: POLICLÍNICAS: Número de Unidades previstas a serem contempladas pelo programa:** 54 Unidades para o Brasil todo; **Objetivo:** Construção de Policlínicas Regionais em municípios localizados nas regiões de saúde com vazio assistencial. **Quem pode receber a obra?** Todos os municípios, desde que cumpram o requisito para atendimento por número de habitante. Município com menos de 400 mil habitantes: necessita abrangência mínima de atendimento de no mínimo 200 mil habitantes, na região de saúde ou macrorregião de saúde. **Critérios para seleção** Proposta com abrangência/alcance Macrorregional ou Regional; Maior vulnerabilidade socioeconômica da região; Vazios assistenciais de policlínicas; Adesão a Projeto Arquitetônico Padrão; **Pleito do município;** Policlínica porte I, com abrangência na região de saúde, em linhas de cuidados que serão pactuadas, caso o município seja contemplado. **CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO. Número de Unidades previstas a serem contempladas pelo programa:** 19 Unidades; **Objetivo:** Tem o objetivo de construção de Oficinas Ortopédicas em Estados ou regiões de saúde com vazio assistencial. **Quem pode receber a obra?** Municípios localizados em Regiões de Saúde com vazio assistencial de CER, conforme lista disponível no sítio eletrônico de inscrição. **Critérios para seleção.** Vazio assistencial de CER na região de saúde; Vulnerabilidade socioeconômica da região; e Porte/tipologia do CER proposto. **Pleito do município.** CER tipo IV (Auditiva, Física, Intelectual e Visual), com abrangência macrorregional. **Seleção Oficinas Ortopédicas. Número de Unidades previstas a serem contempladas pelo programa.** 12 Unidades; **Objetivo:** Tem o objetivo de construção de e de construção de Oficinas Ortopédicas em Estados ou regiões de saúde com vazio assistencial. **Quem pode receber a obra?** Municípios localizados em **regiões de saúde** com vazio assistencial. **Critérios para seleção.** Vazio assistencial de Oficina Ortopédica na região de saúde. Vulnerabilidade socioeconômica da região. **Pleito do município.** Sendo contemplado, terá atuação macrorregional juntamente com o CER tipo IV. **ATENÇÃO PRIMÁRIA: Unidades Básicas de Saúde; Unidades Odontológicas Móveis. Seleção Unidades Odontológicas Móveis (UOM). Número de Unidades previstas a serem contempladas pelo programa:** 202 Unidades; **Objetivo:** O objetivo é contemplar municípios com populações que residam em locais de maior vulnerabilidade social e de difícil acesso às Unidades Básicas de Saúde convencionais. **Critérios para seleção.** Vulnerabilidade socioeconômica do município ou DF. Baixa densidade demográfica. Maior extensão territorial. **Seleção Unidades Odontológicas Móveis (UOM). Objetivo com a implantação.** Ampliar o acesso aos serviços de saúde bucal, especialmente em áreas de difícil alcance. **Atuação.** Em áreas distantes, principalmente a zona rural, com grande dificultadores, geográficos, facilitando o acesso ao serviço de saúde bucal e; Retaguarda à equipe de consultório na rua para atendimentos que requerem conduta mais rápida, além de favorecer a adesão ao tratamento, nos casos necessários. **Ações Estratégicas.** Diagnóstico situacional, Cronograma de atuação, Educação em saúde, Parcerias com outros atores sociais. Geraldo Lucas Lamounier Diretor da Atenção Primária apresenta as Unidades de Saúde que foram

Casa dos Conselhos - Avenida Getúlio Vargas, 268 - Centro - Divinópolis/MG - Telefone: (37) 3221 9922

E-mail: [cmsdivinopolis2015@gmail.com](mailto:cmsdivinopolis2015@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG

inseridas nessa proposta do PAC, são justamente as Unidades que são locadas, que não tem sede própria, dentro também de territórios mais vulneráveis, são as Unidades a seguir: **Unidades pleiteadas:** ESF Santos Dumont; ESF São Paulo; ESF Lagoa dos Mandarins; ESF Nova Holanda; ESF Belo Vale; ESF Copacabana; ESF Candidés; ESF Vale do Sol. Todas essas Unidades o município vai optar em fazer o projeto padrão do Ministério da Saúde, portanto não haverá necessidade de contrapartida municipal, infelizmente ainda não há uma garantia de contemplação, mas dentro da proposta que eles entendem como melhor, até pela população que será impactada, essas Unidades foram pleiteadas como as possíveis dentro do PAC e todas elas são do tipo II, até pelos critérios populacionais, como Vale do sol que já tem uma população de cinco mil e quinhentas pessoas, pelo que já se projeta ter no São Paulo que está com construções de alguns condomínios e irá impactar diretamente na Unidade de Saúde. Portanto foram pensadas essas Unidades, primeiro por não terem sede própria e serem muitas delas precárias, no ponto de vista de estruturas, são locações antigas e também pela vulnerabilidade nos territórios que elas estão inseridas. Geraldo esclarece que se todas essas Unidades de Saúde forem contempladas, provavelmente eles terão que apresentar todo plano que será feito ao Conselho, no formato de aprovação ou ciência e se a contemplação acontecer ele voltará com todo o plano de execução que será feito. Irislaine diz que achou muito importante o Ministério da Saúde ter colocado nos eixos dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde, para que seja averiguado e constatar se realmente está acontecendo, porque houve credenciamentos de Unidades de Saúde e a aprovação veio depois e o Controle Social precisa participar de todo o processo e diz que ficou com dúvida em relação às Unidades, foi colocado o Candidés e diz eu que a vereadora Ana Paula havia enviado verbas para essa Unidade. Geraldo responde que de fato há uma emenda impositiva da vereadora Ana Paula e o equipamento que está sendo construído no Candidés na verdade é um equipamento que já é da prefeitura, é uma reforma que está sendo feita no mesmo modelo do Osvaldo Machado Gontijo que é uma estrutura que estava abandonada e da mesma forma no Candelária também, mesmo que sejam contemplados com essa Unidade do Candidés dentro do PAC, o investimento que está sendo feito no Candidés que há princípio será uma Unidade de Saúde, naturalmente há um plano b para ele que é a destinação de equipamento social, um CRAS ou algo público para não se perder. Geraldo reforça que não há garantia de recebimento, são muitos critérios socioeconômicos. Irislaine pergunta sobre detalhes do terreno, localização e mapa que foram exigidos pelo Ministério da Saúde? Gostaria de saber qual o comprometimento do município em relação à proposta do co-financiamento, consta também que deve ser feito a elaboração da proposta e submetido ao Conselho, através do Relatório anual de gestão. Em relação ao Centro especializado de reabilitação, qual seriam o terreno e o local que será destinado para isso e também qual seria o terreno para as oficinas ortopédicas? Fernanda responde que não saberia falar o endereço correto porque é preciso mandar a latitude e longitude como se pede, foi publicado na véspera da reunião uma Resolução que flexibilizou essa documentação, todos não serão obrigados agora para se fazer a proposta, o Ministério da Saúde quis deixar bem facilitado para nenhum município perder e assim que tiver toda a documentação essa será inserida, mas o terreno está localizado na região próxima ao hospital regional e tem uma metragem para construir tanto o CER quanto a Oficina Ortopédica. Fernanda explica que o co-financiamento é de custeio, tripartite,



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08/11/2023

ADÍLIO DE CASTRO

ALAN RODRIGO DA SILVA

AMARILDO DE SOUSA

ANA LAURA SANTOS LOPES

ADRIANO GUIMARÃES PARREIRA

ERIKA CAMARGOS FERREIRA

GERALDO LUCAS LAMOUNIER

GUILHERMINE LACERDA TEIXEIRA

HENRIQUE MECKLER DOS SANTOS

INES ALCIONE GUIMARAES

IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO

JOSE APARECIDO LEOBALTO DE JESUS

JOSE MARCELO DAVID

KELY VIVIANE DA SILVA

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

MARCELA VALERIO

MARIA APARECIDA DE SOUSA

MARIO HENRIQUE RABELO

MARIA ROSA PINTO AMARAL

MATHES ELIAS FERNANDES SILVA

SORAIA MILEIB SANTOS OLIVEIRA

VERLAINE BARBOSA

WARLON CARLOS ELIAS

*Jose Aparecido Leobalto de Jesus*